LEI Nº 2.350, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Revogada pela Lei nº 3.380/2016

~~***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE DE ALEGRE ES***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artº 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** Fica denominada de " **RUA IDERALDO LUIZ ANDRIETA",** a Rua que começa na Chácara do Sr. Sebastião Leopoldino da Silva (Tatão Leopoldino) e termina na ponte que dá acesso a propriedade do Sr. Durval Machado, no Bairro Vila do Sul, nesta Cidade de Alegre/ES.~~

~~**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 23 de setembro de 1997~~

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre